



Regulamento do Concurso para criação da imagem de marca “SÃO MARTINHO DO PORTO”

Preâmbulo

A Junta de Freguesia de São Martinho do Porto convida o público em geral a apresentar propostas para a criação da imagem, contendo a designação “São Martinho do Porto”, com vista à promoção turística da Vila.

Os trabalhos serão avaliados por um júri.

O vencedor do concurso receberá uma máquina fotográfica no valor máximo de €750 (setecentos e cinquenta euros).

Artigo 1º

Objeto

O presente concurso visa a conceção de uma imagem que deve conter a designação “SÃO MARTINHO DO PORTO”.

Os concorrentes devem conceber uma imagem que, na sua perspetiva, melhor retrate/ilustre a vila de São Martinho do Porto com a finalidade de promoção turística, tendo em consideração os aspetos que diferenciam São Martinho do Porto enquanto destino turístico.

Artigo 2º

Candidaturas

Na candidatura devem constar:

a) Documentos

- Ficha de inscrição devidamente preenchida - disponível na Secretaria da Junta e na página eletrónica da Freguesia www.freguesiasaomartinhodoporto.pt.
- Cópia do documento de identificação - B.I. e do cartão de contribuinte ou C.C..

b) Proposta

- Impressão da imagem, a “cores”, em papel A4 branco com orientação vertical;
- Versão em suporte digital, em formato JPEG e formato vectorial;
- Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente a criação da imagem, num máximo de 300 caracteres.

c) Características da Proposta

- A imagem não deverá conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.
- Cada concorrente apenas pode apresentar uma proposta.



d) Modo de entrega das propostas

O trabalho deverá ser entregue num invólucro opaco e fechado – Invólucro Interior -, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra “Concorrente” e a designação do presente concurso “Imagem de marca de São Martinho do Porto”-

O invólucro Interior é encerrado num outro, igualmente opaco e fechado – Invólucro Exterior – no qual se deve conter os documentos referidos na alínea a) do artigo 2º.

O invólucro deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia São Martinho do Porto, contra a emissão de recibo ou remetido por correio, registado, para a seguinte morada:

Junta de Freguesia São Martinho do Porto

Rua Professor Eliseu,2

2460-677 São Martinho do Porto

e) Prazo

As propostas podem ser apresentadas no prazo máximo de quarenta e cinco dias, após abertura do concurso.

Artigo 3º

Regras de Seleção das Propostas

a) Critérios de Seleção

A metodologia de avaliação e ordenação dos trabalhos será determinada pelo Júri, sendo que a avaliação terá em consideração os seguintes critérios de ponderação:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema: 50%
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais: 20%
- Boa capacidade de reprodução gráfica: 20%
- Facilidade na redução/ampliação de formatos: 10%.

Artigo 3º

Júri

- Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e a avaliação dos trabalhos.
- Das reuniões do Júri serão lavradas as respetivas atas que depois de aprovadas serão assinadas.
- As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples de voto não havendo lugar a abstenção.
- Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, deve constar nas atas as razões da sua discordância.
- O júri aprecia os trabalhos apresentados a concurso registando, em cada reunião, as deliberações e respetiva fundamentação em ata.
- O Júri elabora um relatório final, assinado por todos os seus membros, no qual justifica as deliberações e as classificações atribuídas, ficando nele, também, exaradas as declarações de voto.



- As deliberações do Júri à ordenação ou exclusão, por inobservância das normas do concurso, têm carácter vinculativo para a Junta de Freguesia, não podendo, em qualquer caso, ser alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.
- O Júri elaborará uma lista de ordenação final, onde constará a classificação de cada concorrente.

a) Constituição do Júri

- Três representantes da Assembleia de Freguesia de São Martinho do Porto;
- Um profissional da área do turismo;
- Um profissional da área do *design* e artes gráficas.

Artigo 4º

Prémio

Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Classificado – uma máquina fotográfica no valor máximo de €750 (setecentos e cinquenta euros)

-Caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade ou de usabilidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio.

- Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso, um diploma de participação.

- O 1º classificado deve entregar uma Declaração cedendo os direitos de utilização do trabalho.

Artigo 5º

Publicação de resultados

Os resultados do concurso serão publicados no prazo máximo de 30 dias, *online* no site da Freguesia www.freguesiasaomartinhodoporto.pt.

Artigo 6º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.



Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 18 de junho de 2012

A JUNTA DE FREGUESIA



Apreciado em Assembleia de Freguesia de 27 de junho de 2012

A Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário
